

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7255

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**

Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**

Presidente

**Fabício da Silva Martins**

Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**

1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**

2º Secretário







(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga







**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes  
Secretário Municipal de Agricultura (Interino)

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.181**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 6261/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder as servidoras municipais abaixo relacionadas à **Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES**, no período de *01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025*, nos termos dos respectivos convênios de cessão de servidor e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 6261/2025.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CONVÊNIO DE CESSÃO Nº
ROSANE ALVES DA SILVA	018837-01	053/2025
FABIANA NANTET	030285-04	054/2025
ADRIANA SIMÃO DE SOUZA LENGROBER	037730-01	055/2025

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.182**

**RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 35.180, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - CADA.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o inciso I e o parágrafo único artigo 1º do Decreto nº 35.180, de 21/02/2025, que designa membros para compor a *Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA*, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

I – Glucia Cardoso Silva Bresinski – SEMFA;

(...)

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo ficará sob a responsabilidade da Sra. Glucia Cardoso Silva Bresinski.”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N° 35.183**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo Digital nº 14305/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **vago** o cargo de **Eletricista**, até então ocupado pelo servidor efetivo **JULIO CESAR MACHADO BARROS**, falecido em 19 de fevereiro de 2025, a partir de seu óbito, com base no Inciso IV do Art. 49, da Lei nº 4.009/94.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 372/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **66834/2022**, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **JULIANA DA SILVA LANDEIRO**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 002/2020 - FMS 02/01/2020	JOSÉ BERMOND e s/m JURANDIR ELOISA BERMOND	Locação do Imóvel urbano localizado à Avenida Aristides Campos com fundos para Rua João Lesqueves, nº 160, bairro Nova Brasília, Nesta Cidade, matriculado no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, matrícula nº 22.059, livro nº 2 - DR, ficha 059, para instalação e funcionamento do Almoarifado da SEMUS	19.377/2019

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.859/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 407/2025**

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS  
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA  
PORTARIA Nº2.375/2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.375/2024, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JOÃO RODRIGO PIMENTA MARTINS	SEMUS	10390/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 408/2025**

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O  
AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE  
DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
CLEBER VINÍCIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	31/01/2025	9543/2025
SILVIANE RIBEIRO DE MORAES	SEMAG	05/02/2025	9548/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de fevereiro de 2025

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 439/2025**

**TORNA SEM EFEITO ALTERAÇÃO DE FÉRIAS CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 356/2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de Alteração de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 356/2025, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MAGNO DE PAULO GONÇALVES	SEMGOV	7159/2025

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário, em especial a *Portaria nº 416/2025*.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 440/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA  
FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 429/2025, que concedeu **licença por motivo de doença em pessoa da família**, ao servidor abaixo mencionado, passando a constar conforme segue:

**Onde se lê:**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	SEMUS	02 DIAS	03/02/2028	10091/2025

**Leia-se:**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	SEMUS	02 DIAS	<b>03/02/2025</b>	10091/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PORTARIA Nº 460/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº  
**10399/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **THIAGO LUPE  
LOURENÇO**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da  
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 200/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 463/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº **10399/2025**,  
resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARLENE  
MUNDIM DAS NEVES**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 089/2023</b> 13/04/2023	<b>PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA</b>	Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração, controle e compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de rede credenciada, a fim de atender as necessidades dos veículos, máquinas, tratores, ambulâncias, motocicletas, ônibus e equipamentos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES	19921/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.



IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **888/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 464/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº **10399/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MARLENE  
MUNDIM DAS NEVES**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 055/2024 18/03/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA	Contratação emergencial, com dispensa de licitação de empresa para serviço de fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum (S-500) e Diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos	13062/2024

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 482/2025**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM  
VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado, afastamento do expediente, no período de 20 (vinte) dias, por motivo de **PATERNIDADE**, conforme consta nos autos do processo mencionado, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), modificado pelos artigos 3º e 4º da Lei nº 7757/2019.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
OTO HEINZE DE MORAIS FILHO	SEMAG	22/01/2025	12742/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 486/2025**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.916/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº **13833/2025**, resolve:

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 036 e 037, datadas de 20 de fevereiro de 2025**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**NORMA AYUB ALVES**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**







**PORTARIA Nº 488/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **245952/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO		ADMISSÃO	LOTAÇÃO
2931601	Ellen Cristine Silva Soares Ferreira	Auxiliar de Educação		16/05/2008	SEME
PROCESSO	DATA DO REQUERIMENTO	TITULO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
245952/2021	17/11/2021	Ensino Médio e Graduação	G	I	17/11/2021

**Art. 2º** Retificar a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** concedida ao referido servidor, através da **Portaria nº 2030/2023**, passando a constar da seguinte forma:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO
2931601	ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Educação	16/05/2008	SEME
RETIFICA PORTARIA	BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
2030/2023	2020/2022	I	J	16/05/2022

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 489/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **40117/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	LOTAÇÃO	
70216902	MARIA JOSE GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	CUIDADOR	01/02/2018	SEME	
PROCESSO	DATA DO REQUERIMENTO	TÍTULO	LETRA ANTERIOR	PROMOVIDA PARA LETRA	A PARTIR DE
40117/2024	<b>04/06/2024</b>	GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	D	F	04/06/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 491/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.907/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **ROMULO ZUCOLOTO DE PAULA e JHONATAN BITENCOURT CONTI DA SILVA**, lotados na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização (técnica) da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021</b>  1º Termo de Apostilamento 06/06/2024	FAZZY TELECOM LTDA	Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações	23470/2020

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogar as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 277/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2025.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 492/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LIDIANY RODRIGUES DE PAULA MARTINS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 009/2021 - FMS 15/04/2021</b>  1º Termo de Apostilamento 06/06/2024	FAZZY TELECOM LTDA	Contratação de empresa para locação de serviços de telecomunicações	23470/2020

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 462/2025**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de fevereiro de 2025.

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 495/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no  
uso das atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.903/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIZA  
COSTA FREITAS ALBINO**, lotada na SEME, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 200/2023 16/06/2023	HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARO DE REFEIÇÕES A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relativo a adesão à ata de registro de preço n.º 028/2023 do Órgão Gestor Município de Vila Velha, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022	31420/2022

**Art. 2º** Compete a servidora, designada  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.041/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 496/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **829/2020**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	08/01/2020	Ensino Médio	I	J	12/04/2020

**Art. 2º** Retificar as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS**, concedidas ao referido servidor, através das **Portarias nºs 2.030/2023 e 2.397/2024**, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Retifica Portaria	Biênio	Letra Atual	Promovida Para Letra	A Partir de
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	2030/2023	2020/2022	J	K	12/04/2022
1823601	Carlos Derlei Fonseca Moreira	Motorista	12/04/2004	SEMMAT	2397/2024	2022/2024	K	L	12/04/2024

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 497/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **4935/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
1045201	Marcio Costa Ribeiro	Cirurgião Dentista Clínico Geral	15/06/1998	SEMUS	29/01/2024	Mestrado	N	O	29/01/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 499/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR  
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **59577/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Servidor	Cargo	Admissão	Lotação	Data do Requerimento	Título	Letra Anterior	Promovida para Letra	A Partir de
70325301	Pedro Dias Lesqueves	Procurador	16/12/2015	PGM	19/08/2024	Pós-Graduação	E	F	19/08/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 500/2025**

**DISPÕE SOBRE A ENTREGA DE DOCUMENTOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS EM CADASTRO DE RESERVA, CLASSIFICADOS E APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATAM O EDITAL Nº 1/2024 (ÁREA DA SAÚDE E EDUCAÇÃO), POR MEIO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **14289/2025**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a candidata, em cadastro de reserva, classificada e aprovada no concurso público de que trata o Edital nº 1/2024 (área da saúde e educação), para entrega de documentos, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> conforme o seguinte cronograma:

**ENTREGA VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSO DIGITAL**

<b>Cargo</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário de Cadastro Prévio</b>	<b>Horário para envio</b>
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	até às 16h	7h às 18h

**§ 1º** Para utilização do sistema eletrônico, **efetuar o cadastro prévio**, para ter acesso ao Sistema Eletrônico de Processo Digital para a prática de atos processuais em nome próprio, conforme Decreto nº 30.390/2021 que institui e regulamenta o sistema eletrônico de processo digital, e define normas, rotinas e procedimentos de instrução do processo eletrônico no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**ENTREGA PRESENCIAL**

<b>Cargo</b>	<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
Magistério (Professores) e Saúde	25/2/2025	12h às 18h

**Parágrafo Único.** Fica facultado a candidata que desejar entregar os documentos de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 1, Centro, no Edifício Cachoeiro Plaza Office, 6º andar, nos dias designados no cronograma do caput deste artigo, no horário das 12h às 18h.

**Art. 2º** Não serão aceitas entrega de documentos fora do período e horário estabelecidos nesta Portaria, para os cargos especificados.

**Art. 3º** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou responsável legal o acompanhamento dos trâmites de chamados e convocações do concurso público;

**Art. 4º** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabilizará por solicitação de entrega de documentação fora do prazo especificado nesta Portaria.

**Art. 5º** O envio de toda a documentação necessária é obrigatório, não sendo aceitas nenhuma espécie de complementação documental e envio em etapas.

**§ 1º** Não será permitida a inclusão de documentos complementares, após o envio final. A apresentação de qualquer documento, além do prazo estipulado no art. 1º desta Portaria ou a realização de novo envio para alteração ou complementação gerará a eliminação do candidato do certame.

**§ 2º** Os documentos deverão estar em conformidade com os campos solicitados, em arquivo PDF. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do concurso público.

**Art. 6º** Para o envio das documentações, o candidato deverá criar conta com login e senha <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>.

**Parágrafo Único.** Posteriormente, após cadastro efetivado e aprovado, acessar o sistema através do site <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx> e informar o login e a senha criados, conforme disposto no caput deste artigo, capturar os documentos para inserção e, em seguida, incluir os documentos, conforme os campos solicitados. Em caso de documento diferente do solicitado no campo, o candidato será eliminado do certame, para tanto o candidato deve seguir os seguintes passos:

I – Iniciar processo eletrônico;

II – Selecionar a categoria: **Concurso Público**;

III – Preencher as informações e anexar os documentos pertinentes e finalizar em **clikando em salvar e protocolar**.

**Art. 7º** Caso ocorra algum problema técnico comprovado no funcionamento do sistema, que implique o comprometimento de tempo hábil à entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Administração poderá a seu critério dilatar o prazo.

**Art. 8º** A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de entrega de documentos, nem pela entrega de documentos não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

**Art. 9º** O candidato deverá entregar os documentos arrolados na Portaria nº 483, de 20 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de fevereiro de 2025 – edição nº 7252.

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

ANEXO I - PORTARIA Nº 500/2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	VAGAS
10006015	MAYARA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB B	negros

**PORTARIA CONJUNTA SEMAD/SEMFA Nº 502/2025**

**DETALHA PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 34.901 e 34.907/2025, **resolvem:**

**Art. 1º** Para a realização do pagamento da folha de pagamento dos meses de março a dezembro/2025, deverão ser observados, pelas Secretárias Municipais, os seguintes procedimentos, com suas respectivas datas limites em cada mês.

Ações	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	13º salário	Dez
As Secretarias Municipais deverão encaminhar para a SEMAD/SGRH todas as informações de ingresso de servidores (DT's, Comissionados e Outros)	11	04	09	05	11	11	10	07	07	--	03
A SEMAD/SGRH deverá lançar no sistema da folha de pagamento todas as informações do ingresso dos servidores, para as devidas conferências, cálculos e transmissão do e-Social	17	10	19	11	17	15	16	13	13	05	09
Encaminhamento do processo para a SEMFA/SC para conferência, empenho e liquidação	21	16	23	17	23	21	22	17	19	11	15
Encaminhamento do processo para a SEMFA/SF para conferência e disponibilização dos recursos para a realização dos débitos em conta bancária	26	24	28	24	28	26	25	22	25	16	18
Data do Pagamento	31	30	31	27	31	29	30	27	28	19	30

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo todas as Secretarias Municipais observarem o cumprimento rigoroso de todos os procedimentos constantes desta Portaria.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de fevereiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ERRATA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

*A Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD nº 01/2023, torna público errata sob Resultado Chamada de Deferidos, Ausentes e com documentação indeferida, nº 35.*

**Onde se lê:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

**Leia-se:**

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
10	318901	LEANDRO DE QUEIROZ DI GIORGIO	ARQUITETO PCS	55,0	20/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

*Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.*

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Objeto: Aquisição de camisas e bermudas masculinas e femininas de uniformes escolares, com a finalidade de atender as unidades de ensino do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 25/02/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 14/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 14/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/02/2025

**Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo**  
**Pregoeira Oficial**

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de AuxílioAlimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 25/02/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 17/03/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 17/03/2025 às 13h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/02/2025

**Laís Cristina Gaspar Corrêa Gaburo**  
**Pregoeira Oficial**

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **27 de fevereiro de 2025, quinta-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

**A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:**

Nome	Cargo	Data	Horário
Poliana Salve Guizardi	Biologo PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Dino Rodrigues dos Santos	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Jéssica de Melo Machado	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Eduardo Três Mendes	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00
Leandro de Queiroz di Giorgio	Arquiteto PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Jônio Pizzol Caliman	Engenheiro Florestal PCS	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Patrick de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2025	14:00
Maria Aparecida Fernando da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2025	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
Maria das Graças Leal Sartório	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Yasmin dos Santos Ferreira	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Marília Cousaquivitti Zucoloto	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Patricia Barroso Silva	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Marlucia Silva dos Santos	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Rosangela Moreira de Aquino	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Cristina Grilo Santana	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00
Carla dos Santos Frauches	Assistente Social PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Manuel Rosa de Oliveira	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Julio Cezar Ribeiro	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Alexandre Aguiar Sartorio	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Gilmar de Miranda	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Ismael Antunes de Carvalho	Motorista PCS	27/02/2025	14:00
Trajano Silva Caetano	Motorista PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Jacques Antonio Contarini Pereira	Cuidador Social PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Fabiana Rios Caetano	Medico Veterinário PCS	27/02/2025	14:00
Alice Barbosa da Silva	Medico Veterinário PCS	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Maria Madalena Nunes Martinusso	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00
Magna Magalhães	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00
Vera Lucia Alves de Andrade	Professor (PEB – D) - Pedagogo	27/02/2025	14:00

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Data</i>	<i>Horário</i>
Bruna Helena Rezende Fortuna	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Victor Roppe Rezende	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Mateus Peixoto de Almeida Costa	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00
Dheidman da Silva	Profissional de Educação Física PCS	27/02/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023 DEFERIDOS,  
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

**36ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes da 36ª chamada do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
6	323882	LEYLYANE DA CONCEICAO GOMES FERREIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	61,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
7	325117	HEMESSE MARIA ELIAS DA SILVA VIMERCATE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	60,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
8	318345	MARIA MADALENA NUNES MARTINUSSO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
9	323243	MAGNA MAGALHAES	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
10	323879	ELIZABETE VIEIRA MACHADO	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
11	317440	VERA LUCIA ALVES ANDRADE	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	55,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
144	320330	LUIS FERNANDO CAETANO CHEIBUB	MOTORISTA PCS	20,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
145	316946	MARCELO VITTI FORMENTINI	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
146	322637	ISMAEL ANTUNES DE CARVALHO	MOTORISTA PCS	19,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
147	319930	TRAJANO SILVA CAETANO	MOTORISTA PCS	18,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
79	324221	MAURICIO PONTES ARAUJO	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
80	323233	EDNA FLORIO DA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
81	321983	BRUNA HELENA REZENDE FORTUNA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
82	324311	VICTOR ROPPE REZENDE	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
83	326325	DIEGO DA SILVA FAGUNDES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
84	324993	MATEUS PEIXOTO DE ALMEIDA COSTA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)
85	322169	DHEIDMAN DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	0,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Deferido (a)

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
16	324470	ILIANNETE BARBOSA VIEIRA DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
17	316881	JACQUELINE GALACIO CECON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente



Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
18	321230	DANIELLE FRANCO ESPOLADOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
19	323623	GABRIELA VERISSIMO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
20	315694	RENATA RANGEL CARDOSO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
21	318518	GABRYELLE SOARES ARAUJO DESTEFANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
22	326399	CAMILA ANDREAO CALLEGARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente
23	321521	MATHEUS PEREIRA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	21/02/2025	14:00	Ampla Concorrência	Ausente

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
1	323330	MARCILIA CRISTINA COSTALONGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44,0	21/02/2025	14:00	P.C.D	Ausente

*Cachoeiro de Itapemirim, 24 de fevereiro de 2025.*

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT

**CONTRATADA:** CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA

**OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 055/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 03/03/2025.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**VALOR:** R\$ 4.698.415,04 (quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos) .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Projeto

Atividade: 2.137 – Manutenção e Revitalização de Bens e Áreas Públicas

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5257

Fonte de Recurso: 250000000001

Projeto Atividade: 2.137 – Manutenção e Revitalização de Bens e Áreas públicas

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5579

Fonte de Recurso: 272000000000

Órgão: 14

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.137

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte de Recurso: 6759/172000000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9.478/1997.

**DATA DE ASSINATURA:** 24/02/2025

**SIGNATÁRIOS:** Ary Roberto Moreira – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Ricardo Gonçalves Valente e Marco Antônio Valente – Sócios da Contratada.

**PROCESSO:** 9825/2025

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 5457/2025, RATIFICA a contratação direta de FEDERAÇÃO CAPIXABA DE ATLETISMO - FECAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.860.120/0001-08, com sede na Rua General Osório, nº 83, Andar 3, Sala 05, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-030, no valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para Contratação da Federação Capixaba de Atletismo (FECAT) para a emissão da autorização "PERMIT", com o intuito de garantir que as CORRIDAS: CORRIDA DA MULHER, SANTA RITA E SÃO PEDRO sejam realizadas em conformidade com as normas e regulamentações esportivas estabelecidas pela federação brasileira de atletismo (CBAT), por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74, I, Caput da Lei nº 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Rodolpho Silva Maia  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida

#### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 13.548/2025, RATIFICA a contratação direta da empresa MIXSERV - COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO, SERVIÇOS E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.221.420/0001-17, Rua Braulina Baptista Lopes, Nº 8, sala 2 térreo, Quadra 60 A, Lote 008, Bairro Rosário de Fátima, Serra/ES, CEP 29161-121, no valor de R\$ 4.658.161,48 (Quatro Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para Contratação de empresa para executar serviços de Transporte Escolar, em caráter Emergencial, para o atendimento aos alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental da Rede Municipal e Ensino Fundamental, Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos da Rede Estadual de Ensino e alunos Universitários que sejam moradores de áreas rurais, do município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Dispensa de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO - EDITAL 004/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO ANO DE 2025.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 27.165.588/0001-90, com sede na Praça Jerônimo Monteiro, nº 28, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, torna público que se encontra aberto até o dia 30 de dezembro de 2025, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 004/2025** para apresentação de pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em apoiar a realização de eventos culturais e turísticos promovidos pela Administração Pública de Cachoeiro de Itapemirim, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital em conformidade com os artigos 39 à 42 da Lei Federal de nº 14.903/2024, e do Art. 74, IV c/c Art. 79, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as disposições legais expressas no termo de referência, bem como ao disposto no presente edital.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) na aba transparência / editais.

O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação no Diário Oficial do Município.

Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [semcult@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semcult@cachoeiro.es.gov.br).

**Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de fevereiro de 2025.**

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 187/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos(<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
EMK5763	256230	CH00067460	24/09/2024	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de fevereiro de 2025

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

## CÂMARA MUNICIPAL

### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000010/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0005

Processo de Compra: 1585/2025

**OBJETO:** A aquisição dos laços comemorativos tem como objetivo promover a conscientização e a sensibilização da população sobre importantes campanhas de saúde e causas sociais, como o Outubro Rosa, que visa à prevenção do câncer de mama, e o Novembro Azul, que foca na prevenção do câncer de próstata e demais cores demonstradas abaixo. A colocação dos laços na entrada do prédio do Legislativo Municipal busca engajar a comunidade, demonstrar apoio às campanhas e incentivar a participação ativa dos cidadãos nas ações de prevenção e cuidado com a saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 03/2025, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor SUL MALHAS COMERCIAL LTDA, - CNPJ 05.574.285/0001-98, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 633,60 (Seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:<https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=229187&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP22025/780246-20250214110139205840920E2C.pdf&identificador=3100370036003600360030003A00540052004100&tipold=F229187>

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.; Dotação Orçamentária nº: 33.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento: MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 33.90.30.23; FICHA FONTE DE RECURSO: 36/2025.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 24 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

**Presidente**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 09-2025**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000018/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0011

Processo de Compra: 3423/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: **Fornecimento de Serviço de Rastreador com Monitoramento Geral e Integral dos TRÊS Veículos oficiais Câmara Municipal. (locais que os Referidos Acessam e Acompanhamento de Velocidade, assim como programas necessários para seu uso, instalação e treinamento de usuários)**, no valor estimado de R\$ 1.260,00 foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

PORTARIA N° 121/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -  
CMCI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1°** Constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para julgamento da  
Concorrência Pública 01/2025, conforme o Artigo 10, § 4° da  
Lei Federal n° 12.232/2010, que será composta dos seguintes  
membros:

ADRIANA DA SILVA SAMPAIO  
JANEMAR CHIERREGATTE BRAGA  
ROBSON LUIZ GARCIA SABADINI

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 24 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR